



Lei nº 3.658 de 21/02/2017.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um crédito adicional ESPECIAL da importância de R\$. 40.000,00 (quarenta mil reais), com a seguinte classificação orçamentária:

| | |
|-----------------------|-----------------------------------|
| Local: 010401 | CEMEIs e Pré-Escolas Municipais |
| 12.365.0240.2017.0000 | Manutenção da Educação Infantil |
| 4.4.90.52.00 | Equipamento e Material Permanente |
| Fte. Recursos | 0 01 00 – 200 002 |

Art. 2º - O crédito a ser aberto na forma do artigo 1º, deverá ser coberto com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

| | |
|------------------------------------|--|
| Local: 010601 | Infra-Estrutura Urbana e Serviços |
| Ficha: 261 – 15.452.0285.2037.0000 | Manut. de Vias e Logradouros Públicos -40.000,00 |
| 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 21 de fevereiro de 2017.


Dr. NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Marlei Jorge Ferreira Queiroz
Assistente de Secretaria